



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>549</u>	
<u>22</u> / <u>04</u> / <u>2010</u>	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/148

Rio Grande, 20 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 031, que **cria cargos de provimento efetivo na Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do aumento da população e consequentemente a necessidade dos serviços públicos de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

**CRIA CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO NA  
LEI Nº 5.820, DE 07 DE  
NOVEMBRO DE 2003.**

**Art. 1º** – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e incisos VIII e X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
08	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	F
02	Médico Urologista	G
02	Médico Reumatologista	G
02	Médico Gastroenterologista	G

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** A Síntese das atribuições dos cargos estão constantes no Anexo I que integra a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2010.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES**

#### **NOME DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**PERFIL DO CANDIDATO:** Possuir curso médio profissionalizante em laboratório de análises clínicas ou química; médio completo e curso técnico em análises clínicas ou química; Registro no órgão competente.

**QUADRO:** Estatutário

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Coletar e preparar amostras biológicas para análises;
- Identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização na rotina do laboratório;
- Lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina do laboratório;
- Desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos, sob orientação de profissional graduado na área;
- Ter prática de pipetagem e diluições;
- Preparar corantes e soluções;
- Desenvolver técnicas de coloração de lâminas;
- Realizar exames de rotina de urina;
- Realizar exames parasitológico de fezes;
- Zelar pela limpeza e conservação de bancadas, equipamento em geral;
- Controlar o estoque de material de consumo do laboratório;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Dispor as amostras biológicas em local apropriado e previamente determinado;
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos na computação de dados estatísticos;
- Manter organizados e atualizados os registros das análises realizadas.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOME DO CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

QUADRO: Estatutário

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina urológica.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Conforme regulamento.

**OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas no interior do município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

**INSTRUÇÃO:** Nível superior

**HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Especialização em Urologia.

**NOME DO CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

QUADRO: Estatutário

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina reumatológica.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Conforme regulamento.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas no interior do município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

**INSTRUÇÃO:** Nível superior

**HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Especialização em Reumatologia.

**NOME DO CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**QUADRO:** Estatutário

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina gastroenterologista.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Conforme regulamento.

**OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas no interior do município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

**INSTRUÇÃO:** Nível superior

**HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Especialização em Gastroenterologia.

SMA\_Demonstrativo de despesas

Demonstrativo de Despesas com a criação de

6 (seis) cargo(s) de Médico

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Vencimento	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44	5.584,44
Obrigações Previdenciárias	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86	896,86
Recuperação de Passivo	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45	1.418,45
Salário família												
Vale transporte												
Grat. Férias												
Gratificação Natalina												
VALE ALIMENTAÇÃO	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00
Totais	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75	8.679,75

\*36,20% encargos

1º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 0,07

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33	9.287,33

2º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 0,07

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44	9.937,44

VALE ALIMENTAÇÃO 28.080,00

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 011/2010

Data da Elaboração: 15/03/2010

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: 02 (dois) cargos de Médico Urologista  
 02 (dois) cargos de Médico Reumatologista  
 02 (dois) cargos de Médico Gastroenterologista

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:****1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
10.03.10.301.0001.2490	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FMS	0040	292.672,45
10.03.10.331.0007.2460	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO-FMS	0040	24.180,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>316.852,45</b>

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**2.1  Não2.2  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	ASPS
janeiro		9.287,33	9.937,44	0040	
fevereiro		9.287,33	9.937,44		
março		9.287,33	9.937,44		
abril		9.287,33	9.937,44		
maio		9.287,33	9.937,44		
junho	8.679,75	9.287,33	9.937,44		
julho	8.679,75	9.287,33	9.937,44		
agosto	8.679,75	9.287,33	9.937,44		
setembro	8.679,75	9.287,33	9.937,44		
outubro	8.679,75	9.287,33	9.937,44		
novembro	8.679,75	9.287,33	9.937,44		
dezembro	16.579,50	17.740,06	18.981,87		
<b>Soma</b>	<b>68.657,99</b>	<b>119.900,71</b>	<b>128.293,76</b>		
				Ativo Financeiro mês anterior:	1.039.881,57
				(-) Passivo Financeiro mês anterior:	830.624,03
				(=) Resultado Financeiro mês anterior	209.257,54
				(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	R\$ 29.292.714,44
				(-) Despesas previstas até final exercício:	R\$ 29.292.714,44
				(=) Resultado Financeiro projetado ano	209.257,54
				(+) receitas primeiro ano seguinte	R\$ 30.379.366,35
				(-) despesas primeiro ano seguinte	R\$ 30.379.366,35
				(+) receitas segundo ano seguinte	R\$ 31.897.872,66
				(-) despesas segunda ano seguinte	R\$ 31.897.872,66
				(=) situação financeira antes do Impacto	209.257,54
				(- gastos impacto) = situação projetada	-107.594,91
					<b>46,88%</b>

**E) Percentual atual de despesa com pessoal**



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 012/2010

Data da Elaboração: 15/03/2010

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: 08 (oito) cargos de Técnico em Laboratório de Análise Clínica

## B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

## 1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
10.03.10.301.0001.2490	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FMS	0040	223.283,76
10.03.10.331.0007.2460	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO-FMS	0040	32.240,00
TOTAL DA DESPESA			255.523,76

## 2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1  Não2.2  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	ASPS
janeiro		7.528,14	8.055,10	0040	
fevereiro		7.528,14	8.055,10	Ativo Financeiro mês anterior:	1.039.881,57
março		7.528,14	8.055,10	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	830.624,03
abril		7.528,14	8.055,10	(=) Resultado Financeiro mês anterior	209.257,54
maio		7.528,14	8.055,10	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	R\$ 29.292.714,44
junho	7.035,64	7.528,14	8.055,10	(-)Despesas previstas até final exercício:	R\$ 29.292.714,44
julho	7.035,64	7.528,14	8.055,10	(=) Resultado Financeiro projetado ano	209.257,54
agosto	7.035,64	7.528,14	8.055,10	(+) receitas primeiro ano seguinte	R\$ 30.379.366,35
setembro	7.035,64	7.528,14	8.055,10	(-) despesas primeiro ano seguinte	R\$ 30.379.366,35
outubro	7.035,64	7.528,14	8.055,10	(+) receitas segundo ano seguinte	R\$ 31.897.872,66
novembro	7.035,64	7.528,14	8.055,10	(-) despesas segunda ano seguinte	R\$ 31.897.872,66
dezembro	13.031,28	13.943,47	14.919,51	(=) situação financeira antes do Impacto	209.257,54
Soma	55.245,13	96.752,96	103.525,67	(- gastos impacto) = situação projetada	-46.266,22

## E) Percentual atual de despesa com pessoal

46,88%

## SMA\_Demonstrativo de despesas

Demonstrativo de Despesas com a criação de 8,00 (oito) Técnico em Laboratório de Análise Clínica cargo(s) de

ANO CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Vencimento	4.238,40	4.238,40	4.238,40	4.238,40	4.238,40	4.238,40	4.238,40	4.238,40
Obrigações Previdenciárias	680,69	680,69	680,69	680,69	680,69	680,69	680,69	680,69
Recuperação de Passivo	1.076,55	1.076,55	1.076,55	1.076,55	1.076,55	1.076,55	1.076,55	1.076,55
Salário família								
Vale transporte								
Grat. Férias								
Gratificação Natalina								
VALE ALIMENTAÇÃO	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00
Totais	7.035,64	7.035,64	7.035,64	7.035,64	7.035,64	7.035,64	7.035,64	7.035,64

\*36,20% encargos

1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano							
Totais	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
	7.528,14	7.528,14	7.528,14	7.528,14	7.528,14	7.528,14	7.528,14	7.528,14

2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano							
Totais	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
	8.055,10	8.055,10	8.055,10	8.055,10	8.055,10	8.055,10	8.055,10	8.055,10

VALE ALIMENTAÇÃO 37.440,00

SMA\_Demonstrativo de despesas

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4.238,40	4.238,40	4.238,40	4.238,40
680,69	680,69	680,69	680,69
1.076,55	1.076,55	1.076,55	1.076,55

1.040,00	1.040,00	1.040,00	5.995,64
7.035,64	7.035,64	7.035,64	1.040,00
			13.031,28

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
7.528,14	7.528,14	7.528,14	13.943,47

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
8.055,10	8.055,10	8.055,10	14.919,51



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 549/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Uelir THIAGO PEREIRA GONCALVES

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 29 de Abril de 2010.

314  
Presidente da Comissão

### PARECER JURÍDICO

Nº 454/10

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de Abril de 2010

[Assinatura]  
Consultor Jurídico

### DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de maio de 2010

[Assinatura]  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 549110.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL  
 INCONSTITUCIONAL  
 ANTIJURÍDICO  
 ANTIREGIMENTAL  
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de maio de 2010.

31  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

**PARECER**

PROCESSO Nº: 549/2010

TIPO/Nº: PLE 31/2010

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0367/10  
Proc 549/10


Rio Grande, 10 de maio de 2010.

**Ao Exmo. Sr.  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 31/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



**Ver. Renato Espindola Albuquerque  
Presidente**

**ANEXO: Cria Cargos de Provimento Efetivo na Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.**

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**CRIA CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO NA  
LEI Nº 5.820, DE 07 DE  
NOVEMBRO DE 2003.**

**Art. 1º** – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e incisos VIII e X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

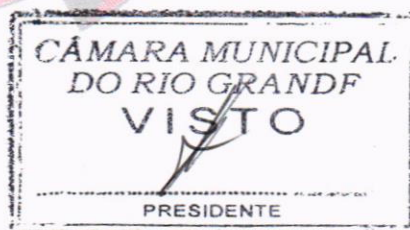
**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
08	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	F
02	Médico Urologista	G
02	Médico Reumatologista	G
02	Médico Gastroenterologista	G

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** A Síntese das atribuições dos cargos estão constantes no Anexo I que integra a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.891, DE 12 DE MAIO DE 2010.

**CRIA CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO NA  
LEI Nº 5.820, DE 07 DE  
NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e incisos VIII e X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
08	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	F
02	Médico Urologista	G
02	Médico Reumatologista	G
02	Médico Gastroenterologista	G

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** A Síntese das atribuições dos cargos estão constantes no Anexo I que integra a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2010.

**ADINELSON TROCA**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES

#### **NOME DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**PERFIL DO CANDIDATO:** Possuir curso médio profissionalizante em laboratório de análises clínicas ou química; médio completo e curso técnico em análises clínicas ou química; Registro no órgão competente.

**QUADRO:** Estatutário

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Coletar e preparar amostras biológicas para análises;
- Identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização na rotina do laboratório;
- Lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina do laboratório;
- Desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos, sob orientação de profissional graduado na área;
- Ter prática de pipetagem e diluições;
- Preparar corantes e soluções;
- Desenvolver técnicas de coloração de lâminas;
- Realizar exames de rotina de urina;
- Realizar exames parasitológico de fezes;
- Zelar pela limpeza e conservação de bancadas, equipamento em geral;
- Controlar o estoque de material de consumo do laboratório;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Disponibilizar as amostras biológicas em local apropriado e previamente determinado;
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos na computação de dados estatísticos;
- Manter organizados e atualizados os registros das análises realizadas.

#### **NOME DO CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

**QUADRO:** Estatutário

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina urológica.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Conforme regulamento.

**OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas no interior do município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**INSTRUÇÃO:** Nível superior

**HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Especialização em Urologia.

**NOME DO CARGO:** MÉDICO REUMATOLOGISTA

**QUADRO:** Estatutário

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina reumatológica.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Conforme regulamento.

**OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas no interior do município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

**INSTRUÇÃO:** Nível superior

**HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Especialização em Reumatologia.

**NOME DO CARGO:** MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

**QUADRO:** Estatutário

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina gastroenterologista.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**HORÁRIO:** Conforme regulamento.

**OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas no interior do município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

**INSTRUÇÃO:** Nível superior

**HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Especialização em Gastroenterologia.

ATA Nº 8503

PROCESSO Nº 549/10

### VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	<i>08</i>		

DATA: 05.05.10

SECRETÁRIO